LEI Nº 1.694, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.005

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), objetivando atender despesas com a aquisição, mediante desapropriação amigável ou judicial, de áreas de terra, necessárias à ampliação do Distrito Industrial, de acordo com a seguinte classificação técnica:

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

459000 – Aplicações Diretas – .....R$305.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2266100171077 – Desapropriação de Imóveis – Distrito Industrial ..... R$305.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço em 31.12.2004, na importância de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e cinco (23/11/2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal